



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 131/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 440/17**

Objetiva o presente Projeto de Lei 440/17, de autoria do nobre vereador Jair Tatto, que os estabelecimentos de higiene e estética de animais domésticos, "pet shops", sejam obrigados a garantir respeito e bons tratos a esses animais e preservar sua saúde quando submetidos a banho ou tosa, em serviços especializados, mediante a capacitação técnica dos profissionais que especifica, de modo que se previna contágio e proliferação de zoonoses, lesões e falhas nos procedimentos.

Assim sendo, esses estabelecimentos de higiene e estética de animais domésticos que dispuserem de serviços de tosa e banho deverão afixar, em local visível ao público, o comprovante da capacitação dos profissionais tosadores e banhistas.

Os profissionais considerados tosadores e banhistas serão os que frequentaram cursos específicos de tosa e banho de animais domésticos, com reconhecimento oficial e registro na autoridade sanitária competente.

Justifica o Autor que quem tem animal de estimação espera ao levá-lo para tomar banho ou tosa num "pet shop", que ele receba tratamento de profissional especializado que cuide da saúde, segurança e bem estar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo de modo a excluir a previsão de que os tosadores e banhistas façam registro na autoridade sanitária competente, pois não há previsão legal que exija referido registro.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica Turismo, Lazer e Gastronomia posiciona-se favorável a aprovação do presente projeto de lei, sob a forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/03/2018

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator

Alessandro Guedes (PT) - Favorável

Conte Lopes (PP) Favorável

George Hato (MDB) - Favorável

Reginaldo Trípoli (PV) - Favorável

Ricardo Teixeira (PROS) Favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2018, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).